



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

AVISO DE ERRATA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2023

DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONTIDOS NO EDITAL REFERENTE
AO PREGÃO SUPRA CITADO:

ONDE SE LÊ:

A ENTREGA SERÁ EM ATÉ **05 (CINCO) DIAS**

LEIA-SE:

A ENTREGA SERÁ EM ATÉ **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR ERRATA PARA SUPRIR TAIS
ERROS DE INFORMAÇÃO. AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO **EDITAL**
PERMANECEM INALTERADAS, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA
SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA 13/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. CONFORME
DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO
SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR
MEMBRO CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: DENIPOTTI COM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ:03.050.725/0001-82

OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RESSOLAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS OCASIONALMENTE CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 39.822,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais)

DATA DE ASSINATURA:09 de Novembro de 2023.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 057/2022

CONTRATO:164/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ:36.445.798/0001-22

OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RESSOLAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS OCASIONALMENTE CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 21.025,00 (vinte e um mil e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA:09 de Novembro de 2023.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 057/2022

CONTRATO:165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: J P BELEZE EPP CNPJ:54.054.937/0001-79

OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RESSOLAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS OCASIONALMENTE CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA:09 de Novembro de 2023.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 057/2022

CONTRATO:166/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: MÁRCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI ME

CNPJ:05.925.537/0001-86

OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RESSOLAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS OCASIONALMENTE CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 30.275,00 (trinta mil duzentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA:09 de Novembro de 2023.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 057/2022

CONTRATO:167/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: RECAPADORA FÁBRICA DE PNEUS LTDA

CNPJ:04.895.855/0001-89

OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RESSOLAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA SEREM UTILIZADOS OCASIONALMENTE CONFORME NECESSIDADE, ATENDENDO AS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA:09 de Novembro de 2023.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL REG. PREÇOS Nº 057/2022

CONTRATO:168/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ABRÃO DA SILVA- ACESSÓRIOS - ME. - CNPJ: 00.087.291/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MOLEJO/SUSPENSÃO) EM VEÍCULOS (CAMINHÕES/ÔNIBUS) DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº: 047/2023

CONTRATO Nº: 163/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 208/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º. Nomear os membros para integrar o Núcleo de Segurança do Paciente, composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Art. 3º. Neste ato, ficam nomeados os membros que integrarão o supramencionado núcleo, sendo:

- Valdenir Ribeiro dos Santos - Chefe da Vigilância Sanitária;
- Sirlei Aparecida Granado - Enfermeira / Vigilância Epidemiológica;
- Vanessa da Silva Freitas Lima - Enfermeira / Vigilância em Saúde do Trabalhador (a);
- Lidiane Cristina da Silva - Técnica / Vigilância Ambiental;
- Cristiana Maria de Araújo - Coordenadora de Atenção Básica;
- Wagner Vitorino Gionco - Responsável Técnico / Pronto Atendimento (Urgência- Emergência);
- Estela Aparecida Plath - Responsável Técnica / Assistência Farmacêutica;
- Walter Ricardo Prado - Psicólogo / Saúde Mental;
- Lucas Eduardo da Silva - Dentista / Saúde Bucal;
- Priscilla Swarca Borsalli - Médica / Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

- I. Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II. Disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III. Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV. Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 5º. São competências do Núcleo de Segurança ao Paciente:

- I. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV. Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- V. Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI. Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII. Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII. Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX. Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde
- X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI. Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos nove dias
(s) do mês de novembro de 2023.

HERMES WICTHOF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar responsáveis para o recebimento e conferência de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

Art. 2º. Neste ato, ficam nomeados responsáveis, sendo:

- Estela Aparecida Plath
- Valdirene Rita da Silva
- Gabriel Saranzo Malinowski

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos nove dias (s) do mês de novembro de 2023.

HERMES WICTHOF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 001/2023

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, Deliberação 024/2023 CEDI/PR do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 612/2017**, de 25 de Outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme a Deliberação 024/2023 CEDI/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 09 de Novembro de 2023

Maria Audeni Oliveira Teixeira
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 137/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n.º. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
34	DIÁRIAS – CIVIL	1000	5.000,00
38	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	15.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação		
05.003.04.122.0004.2013	Manutenção dos Serviços de Compra e Licitação		
100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	6.000,00
	Total		26.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003	Departamento de Tributação		
06.003.04.123.0005.2017	Manutenção da Tributação		
121	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	6.500,00
	Total		6.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obra		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obra		
136	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.12.452.0021.2020	Manutenção de Ruas e Avenidas do Município		
152	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	17.000,00
07.002.15.452.0021.2024	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
160	MATERIAL DE CONSUMO	1000	11.500,00
162	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	4.000,00
	Total		52.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
196	MATERIAL DE CONSUMO	1000	20.000,00
	Total		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2042		Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
328	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	4.000,00
09.003		Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2051		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	11.000,00
			Total	15.000,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		120.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas abaixo descritas e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

1.7.2.1.50.0.1.00.00 – Cota Parte o ICMS - Principal	1000	120.000,00
	Total	120.000,00
	TOTAL GERAL	120.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 09 de Novembro de 2023.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2491



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 138/2023

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 896/2022 de 06/12/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2056	Manutenção do Programa Salário Educação		
468 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107	50.000,00
	Total		50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		50.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2056	Manutenção do Programa Salário Educação		
470 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1107	50.000,00
	Total		50.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		50.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2023.

Hermes Wichhoff
Prefeito